



CÂMARA DE VEREADORES COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br



União & Trabalho

RESOLUÇÃO Nº 83 DE 20 ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Altera o art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

Art. 1º - O Art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão às segundas e quartas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com duração de até 04 (quatro) horas, no horário de 18:30 horas até às 22:30 horas, com intervalo de até quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia”.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 61 de 24 de agosto de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Frederico dos Reis Salgado
Presidente

Publicado no ENTRE-RIOS JORNAL

EM 03 / 05 / 2011

EDICÃO Nº. 6191



Wendell Girardi de Souza
AUX. ADMINISTRATIVO
Matr. 88/4



CÂMARA DE VEREADORES COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br



União & Trabalho

RESOLUÇÃO Nº 83 DE 20 ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Altera o art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

Art. 1º - O Art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão às segundas e quartas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com duração de até 04 (quatro) horas, no horário de 18:30 horas até às 22:30 horas, com intervalo de até quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia”.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 61 de 24 de agosto de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Frederico dos Reis Salgado
Presidente

Publicado no ENTRE-RIOS JORNAL

EM 03 / 05 / 2011

EDICÃO Nº 6191



Uendell Giraldi de Souza
AUX. ADMINISTRATIVO
Matr. 88/4